

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de dezembro de 2009

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo da Ata da 27ª sessão do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2009

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às dez horas e cinquenta minutos, no Auditório "Deo Schneider", instalado no andar térreo do Edifício "Promotor Edson Machado", sede do Ministério Público Estadual e situado na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 350, Enseada do Suá, nesta Capital, realizou-se ordinariamente a vigésima sétima sessão do ano de dois mil e nove do Colendo Conselho Superior do Ministério Público sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Fernando Zardini Antonio. Havendo *quorum* o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e dispôs a leitura do resumo da ata da sessão anterior em face de sua remessa aos conselheiros, via correio eletrônico, sendo aprovado à unanimidade. Membros presentes: José Marçal de Ataíde Assi, Ananias Ribeiro de Oliveira, Evaldo de Souza, Célia Lúcia Vaz de Araújo, Elda Márcia Moraes Spedo e Adonias Zam, como suplente. Justificada a ausência do Conselheiro Fábio Vello Corrêa em face de compromisso institucional. Dando início ao julgamento da pauta do dia foram julgados os seguintes procedimentos: **Processos: MP nº 34303/07; 20097/09; 42197/09; 12035/08; 25860/09; 43182/08; 10161/09; 18874/09; 8113/09; 39140/09; 14456/07; 32606/09; 42273/09; 43778/09; 28710/09; 9870/09; 5158/09; 20009/05; 32210/09; 15215/08; 30975/09; 15892/08; 11664/09** – **Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento. Processos MP nº 40896/09; 23207/09; 39791/09; 40491/09; 39689/09** – **Decisão: à unanimidade, pela homologação dos termos de ajustamento de conduta. Processos MP nº 33528/09; 21314/07; 22041/07; 33764/09; 22836/08; 40895/09; 11479/09; 37708/08; 27211/09; 12936/09; 43277/09; 38693/05; 38580/09; 39180/08; 38992/08; 25781/09; 34249/09; 36625/09; 13143/09; 41077/09; 36130/07; 34140/09; 39793/09; 44404/08; 40494/09; 33028/09; 27434/09; 28247/09; 34384/09; 40595/09; 40495/09; 28680/09; 32621/09; 1501/01; 11008/09; 30816/09; 45685/08; 9689/09; 10780/09; 18452/07; 40492/09** - **Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento. Processos MP nº 30075/09; 37624/09; 34350/08; 35829/08; 41688/09** – **Decisão: à unanimidade, pela rejeição das promoções de arquivamento e remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de outros membros ministeriais visando o prosseguimento dos feitos. Processos MP nº 47372/09; 46580/09** – Relatórios de Inspeções realizadas nas Promotorias de Justiça de Guaçuí, Dolores do Rio Preto, Ibitirama e Cível de Vitória. **Manifestação Corregedora-Geral: pela ciência ao Colegiado das conclusões contidas nos relatórios de inspeções. Decisão: à unanimidade aprovar o relatório na forma apresentada.** Foram adiados os seguintes procedimentos de relatoria do Conselheiro Fábio Vello Corrêa: **Processos MP nº 86521/01 e 27080/08.** Na sequência foram incluídos para apreciação os seguintes procedimentos: **Processo MP nº 39771/09** – **Decisão: à unanimidade, pela remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de outro membro ministerial para prosseguimento do feito. Processos MP nº 45619/09; 28496/09; 25472/04; 45228/09** – **Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento. Processo MP nº 48010/09** – **Relatório de Inspeção realizado na Promotoria de Justiça Criminal de Vitória. Manifestação da Corregedora-Geral: pela ciência ao Colegiado das conclusões contidas no relatório de inspeção. Decisão: à unanimidade aprovar o relatório na forma apresentada.** Na sequência o Colegiado foi cientificado do teor dos seguintes procedimentos: **Processo MP nº 48070/09; 46396/09; 47487/09; 47590/09; 45830/09; 47607/09.** Nada mais havendo o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às onze horas e dez minutos. Para constar, eu.....Giovanni Carla Martins de Barros, Secretária Executiva do Conselho Superior, redigi e digitei a presente ata, que foi lida e aprovada na vigésima oitava sessão, realizada ordinariamente aos dezesseis dias do mês de dezembro do corrente ano e assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Conselheiros.

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

Regulamenta o recesso dos estagiários do Ministério Público Estadual e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, a unanimidade; na 27ª sessão realizada ordinariamente no dia 16.12.2009,

Considerando que a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de

2008, que disciplina a concessão de Bolsa de Complementação Educacional, não tratou em detalhes, de algumas questões pertinentes às atividades dos estagiários;

Considerando que de igual forma a Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público, também não disciplinou algumas situações supervenientes à sua edição;

Considerando a necessidade de encontrar solução jurídica para desate dos casos que são submetidos a Administração Superior, adotando-se postura uniforme;

Considerando a consulta formulada pela Coordenação de Recursos Humanos, nos autos do Processo MP/ES nº 48.081/2009, em que houve manifestação da Assessoria Jurídica, acolhida pelo Procurador Geral de Justiça;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do Ministério Público Estadual questões ligadas à rescisão antecipada do termo de Compromisso de estagiários, assim como o período de recesso previsto no art. 13 da mencionada lei, ou de sua indenização:

RESOLVE:

Art. 1º Nas hipóteses em que ocorrer a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário receberá o equivalente ao valor mensal da bolsa de complementação educacional de forma proporcional ao período trabalhado;

Art. 2º O estagiário não poderá optar entre gozar ou perceber em caráter indenizatório o período alusivo ao recesso.

Art. 3º Os casos não previstos nesta Resolução, serão decididos pelo Procurador Geral de Justiça;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2009

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

Altera a Resolução nº 068/2000 - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO na 27ª sessão, realizada ordinariamente no dia 16.12.2009 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 21 e seu § 1º da Resolução nº 068/2000 - Regimento Interno do Conselho Superior passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. O Conselho Superior do Ministério Público se reunirá em sessão ordinária, quinzenalmente, nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, independentemente de convocação, com início às 11 horas e encerramento às 12 horas e 30 minutos com a pauta previamente publicada no Diário Oficial.

§ 1º Quando o dia marcado para a realização de sessão ordinária coincidir com dia feriado, a sessão se realizará na primeira segunda-feira subsequente, no mesmo horário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2009

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO

O Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, Doutor Fernando Zardini Antonio, comunica que as sessões ordinárias do